

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 29/05/12, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 29/05/12.

> ELISA DE ALENCAR COSTA Assessor de Gabinete III

LEI Nº 1.171, DE 29 DE MAIO DE 2012.

DENOMINA DE VEREADOR FRANCISCO NOGUEIRA A ATUAL RUA 4 SITUADA NO POVOADO DE MIRANDÓPOLIS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1° A Rua 04 situada no Povoado de Mirandópolis, Município de Taiobeiras/MG passa a se chamar RUA VEREADOR FRANCISCO NOGUEIRA.
- Art. 2°. O Poder Executivo, através do setor competente, procederá ao cadastramento da Rua que trata o art. 1° da presente lei, junto à CEMIG, COPASA, Empresas de Telefonias e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 29 de maio de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ Prefeito Municipal

JAIME UILSON LUCAS LOPES Diretor do Deptº de Obras e Serviços Urbanos

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura